



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Tribunal de Justiça
Gabinete da Vice-presidência
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP

Ofício n.º 38/2020/NUGEP/VQS

Cuiabá, 03 de março de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Leonardo Pio da Silva Campos
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso

Assunto : Publicação de acórdão- **TEMA 117/STF**

Senhor Presidente,

Em atenção ao princípio da cooperação, comunico a Vossa Excelência, para que seja informado aos associados da OAB/MT que o **Supremo Tribunal Federal** na sessão virtual do Tribunal Pleno realizada em 27/06/2019 **julgou o Recurso Extraordinário n. 591340/SP** , vinculado ao **TEMA 117** da repercussão geral, sendo que o **acórdão foi publicado em 3/2/2020** , no DJe/STF n. 19.

Destaco que o **tema 117/STF** versa sobre a seguinte matéria:

Limitação do direito de compensação de prejuízos fiscais do IRPJ e da base de cálculo negativa da CSLL.

Informo que por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário o Supremo fixou a seguinte tese:

É constitucional a limitação do direito de compensação de prejuízos fiscais do IRPJ e da base de cálculo negativa da CSLL...

Para maiores informações, consulte o link da página do STF <http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudenciaRepercussao/pesquisarProcesso.asp>.

Atenciosamente,

Desa. MARIA HELENA G. PÓVOAS,
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Presidente da Comissão Gestora do NUGEP